



Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pedro II para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

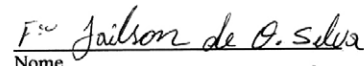
Domingos Mourão-PI, 20 de dezembro de 2023.


MARIA IRINELMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI


ANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO FRANCO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Domingos Mourão-PI

TESTEMUNHAS


Nome
CPF: 600.181.233-09


Nome
CPF: 068.114.231-59

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250-000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:125268BF642FB389



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 318/2023.

Dispensa de Licitação nº 088/2023,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 I, da Lei 14.133/2021,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI

Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ASSIS – MOVIMENTO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 49.534.491.0001-40, Valor Global: R\$ 67.198,85 (sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2023.

Vigência: 12 doze (Meses).

Dotação Orçamentária: FUNDEB, FPM 25%/QSE/ E OUTROS

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:125268BF642FABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.302

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$146.214,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			146.214,90
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
817	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999	Não se aplica	
818	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	42.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999	Não se aplica	
09	01	00	Secretaria Municipal de Cultura
820	13.392.0008.2102.0000	Cultura Para o Povo	59.935,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	999	Não se aplica	
821	13.392.0008.2102.0000	Cultura Para o Povo	24.279,16
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 716 00
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		146.214,90
	Fontes de Recurso	
	605 00	62.000,00
	715 00	59.935,74
	716 00	24.279,16

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 09 de novembro de 2023

DECRETO Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.302
CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF234706A5ABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 49, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.936.441,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.936.441,40
01	01	00	Câmara Municipal
4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	62.888,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	9.069,88
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	189,34
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	810,60
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	341,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	631,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	
12	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	11.036,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999	Não se aplica	

(Continua na próxima página)